Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Piraí
Proc. 15639
06 OUT 2023
Folhas

OFÍCIO Nº 326/2023

Piraí, 04 de outubro de 2023.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia despacho ratificador, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a inscrições de servidores em favor da Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ 34.370.234/0001-42, referente ao Processo nº 02053/23 para devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD. Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 02053/2023.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o processamento de empenho por estimativa na dotação orçamentária da Câmara no valor de R$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais), em favor da SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 34.370.234/0001-42 de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02053/2023.

Piraí, 04 de outubro de 2023.

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente